

Declaração de Rectificação 153/92, de 30 de Setembro - I Série A (4º Suplemento)

Declaração de Rectificação 153/92, de 30 de Setembro

De ter sido rectificado o Decreto-Lei nº 139/92, do Ministério das Finanças, que altera o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), publicado no Diário da República nº 163, 17 de Julho de 1992

Publicação: DR 226/92 - I Série A (4º Suplemento)

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei nº 139/92, publicado no Diário da República, nº 163, de 17 de Julho de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 1º, na nova redacção do nº 3 do artigo 12º, onde se lê «no caso de desejar voltar do regime de isenção:» deve ler-se «no caso de desejar voltar ao regime de isenção:»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Setembro de 1992. - O Secretário-Geral, França Martins.